LEI N º 2594, DE 03 DE OUTUBRO DE 2001.

Declara de utilidade pública a Comunidade Evangélica Vida Melhor.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a **COMUNIDADE EVANGELICA VIDA MELHOR**, sociedade civil de direito privado e atividades de organizações religiosas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 04.511.584/0001-10.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de outubro de 2001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal